



Lei nº 3.433 de 14/07/2014.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO “FUTURO OLÍMPICO” – QUE ESPECIFICA.”


JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Centro Esportivo “Futuro Olímpico” a ser construído passa a ter a seguinte denominação: **Alcino Rodrigues Mendonça (Sineta)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de julho de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria